



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.747 de 31 de outubro de 2000.

ESTABELECE NORMAS PARA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os estabelecimentos gráficos com domicílio no Município da Estância Turística de Barra Bonita poderão confeccionar Notas Fiscais de Serviço sem prévia autorização do Setor de Lançadoria, do Departamento de Finanças, porém, obrigados a apresentar a relação dos documentos fiscais impressos, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da impressão.

§ 1º - A relação exigida deverá conter os seguintes requisitos:

I - Identificação do estabelecimento impressor: razão social, número da inscrição municipal e estadual, C.N.P.J. e endereço;

II - Identificação do estabelecimento usuário: nome ou razão social, endereço, número da inscrição municipal, C.N.P.J. e inscrição estadual, quando pessoa jurídica, e C.P.F., quando pessoa física;

III - Espécie do documento fiscal impresso, série ou subsérie, numeração seqüencial e quantidade.

§ 2º - A relação prevista, constante deste artigo, deverá ter numeração seqüencial iniciando-se de 001, e este número deverá constar dos documentos fiscais impressos, devendo a relação ser encaminhada ao Setor de Lançadoria em duas vias, que dará o recebimento e devolverá uma via à gráfica para arquivo.

Art. 2º - Os estabelecimentos gráficos com domicílio fora do Município da Estância Turística de Barra Bonita, somente poderão confeccionar documentos fiscais mediante prévia autorização do Setor de Lançadoria.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 31 de outubro de 2000.

O Prefeito,

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GERALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete